



LEI Nº 1.304 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO CENTRO CULTURAL E ESPORTIVO COM O NOME “LUIZ CORADINI SCARPI” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Centro Cultural e Esportivo localizado na Rua Capitão Jovino Alves Pedra, Bairro Niterói, neste município, denominado com o nome de **“Centro Cultural e Esportivo “Luiz Coradini Scarpi” “SCARPÃO”**, ficando o Poder Executivo autorizado a colocar placas indicativas da denominação no local.

Ar. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando especialmente a Lei Municipal nº 493/2000.

Atílio Vivacqua, 10 de fevereiro de 2022.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal